



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná
Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -
CEP 84200-000- Fone (0xx43) 535-1233 - Fax: (0xx43) 535-2130
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1500/2001

SÚMULA: Autoriza a doação dos lotes dos loteamentos denominados Jardim das Laranjeiras e Jardim das Limeiras a pessoas de baixa renda.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder autorizado a doar às pessoas de baixa renda previamente cadastradas e não proprietários de outro imóveis no Município e que se encontrem devidamente instaladas, os lotes com edificação e outras beneficiários existentes dos loteamentos Jardim das Laranjeiras e Jardim das Limeiras, de propriedade do município de jaguariaíva, para fins de, moradia.

Art. 2º - Em hipótese alguma, os benefícios poderão comprometer os imóveis, objetos desta Lei, ou seja, transferir, locar, penhorar, doar, vender nem utiliza-los para outras finalidades sem anuncia da prefeitura Municipal de jaguariaíva, devendo ficar constado no titulo de domínio.

Art. 3º - Em caso de dissolução ou desistência por parte do beneficiário, por qualquer motivo ou qualquer tempo, os imóveis ora doados reverterão ao patrimônio municipal, sem que o município seja obrigado a efetuar qualquer indenização por benfeitorias realizadas pelo beneficiado.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, em 27 de dezembro de 2001.

ADEMAR FERREIRA DE BARROS
Prefeito